

PT/AHPGR/PGR/05/02/06/044

Parecer do Procurador-Geral da Coroa, José Cupertino de Aguiar Ottolini, para o Ministério da Justiça, relativo à pena capital em que foi condenado o réu Serafim José Gonçalves.

2 de novembro de 1842

Idem em virtude do officio do Ministerio das Justiças de 21 de Outubro de 1842 ácerca de ser condenado a pena ultima o reo Serafim Jozé Gonçalvez.

Senhora

Tres homecidios feitos [com?]¹ Armas defezas dos quaes hum foi premeditado, outro atraiçoadado, outro acompanhado de quantioso roubo, são os gravissimos crimes pelos quaes este reo Serafim Jozé Gonçalvez foi condenado a pena ultima em ambas as instancias; e a satisfação da Justiça tão enormemente offendida, a necessidade de exemplos fortes, que para segurança publica reprimão maleficios taes, demandão o sacrificio de huma vida cheia de vicios, e crimes, e quaze toda empregada em agredir a sociedade que a protegia. A reincidencia do reo no mesmo crime, demonstra a perversidade do seu caracter, e a incapacidade de emenda; e a sociedade

¹ Illegível no documento.

já não pode esperar d'elle outro bem, que o exemplo do seu castigo. Dois dos homecidos, a desmoralização do reo, e sua associação com os salteadores, que forão cometer roubos no Reino vezinho, e com os quaes foi prezo, estão claramente provados, e se he mais fraca, e debil a prova do outro homecidio, e roubo, nem por isso fica menos justa, a pena já mais que suficientemente legitimada com os crimes demonstrados; nestes termos não encontro nenhum justo fundamento para a minoração da pena julgada, e antes me parece que o bem social, e a moral publica exigem a execução da sentença. Vossa Magestade porem se Dignará resolver o mais justo. Lisboa

2 de Novembro de 1842

O Procurador Geral da Coroa

Jose de Cupertino de Aguiar Ottolini.

Pode aceder ao registo arquivístico [aqui](#).